

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, 10 DE AGOSTO DE 2026

NÚMERO 9.100

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Dr. Vicente Caropreso Napoleão Bernardes
PRD

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Rodrigo Fachini
PODEMOS NOVO
Rodrigo Fachini Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Caroline Sardá

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Jerry Comper
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUÍTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Jerry Comper

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Neodi Saretta
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos dos Santos Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 - Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 COMISSÕES PERMANENTES....2 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 17 PROJETOS DE LEI..... 17 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 30 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 30 PORTARIAS..... 30 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 35 EXTRATOS..... 35
--	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 09 de junho de dois mil e vinte e seis, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Volnei Weber, Deputado Maurício Peixer, Deputado Alex Brasil, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Fabiano da Luz. Ausências justificadas: Deputado Mauro de Nadal, conforme ofício nº 2352410/2026; e Deputado Matheus Cadorin, conforme ofício nº 2346299/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 13ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura; ata da 2ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura; ata da 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Tributação da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura; as quais foram aprovadas por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista sem manifestação ao PL./0475/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que "Institui a Semana Estadual de Combate à Discriminação Étnica e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado'". Posto em discussão e votação o parecer favorável com emenda supressiva e modificativa do Relator Deputado Rodrigo Minotto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0744/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Institui a Política de Alfabetização do Território Catarinense (PATC)". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0874/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que "Dispõe sobre o serviço de capelania e a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e

militares situadas no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0012/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Fica assegurado ao condômino o direito de instalar, às suas expensas, estação de recarga individual para veículo elétrico em vaga de garagem de uso privativo, em edificações residenciais ou comerciais localizadas no Estado de Santa Catarina, observadas as normas técnicas e de segurança vigentes”. Dentro deste projeto encontram-se anexados: PL./0025/2026, PL./0036/2026 e PL./0084/2026. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da Procuradoria-Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0135/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que “Institui a Política Estadual de Responsabilização Social e Reinserção da População em Situação de Rua no Estado de Santa Catarina e estabelece critérios para acesso e manutenção de benefícios estaduais”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Fabiano de Luz. Após, foi passada a palavra ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: PL./0274/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Esportiva, Social e Cultural Fênix - AESCF, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0261/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’ para Instituir a Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Drogas nas escolas da rede pública e privada e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0253/2026, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Institui o Programa Estadual de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Fabiano da Luz. PL./0272/2026, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 17.942, de 12 de maio de 2020, que Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de Projetos Culturais, instituindo o Programa de Incentivo à Cultura (PIC), no âmbito de Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Em seguida, o Deputado Napoleão Bernardes, relatou as seguintes matérias: PL./0284/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Gaspar”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0262/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa dos Pescadores, realizada nos municípios do Estado de Santa Catarina, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as leis sobre o Patrimônio Cultural do Estado’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0281/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento às Fake News e à Desinformação Digital no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação (SED); Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI); Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM); que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Extrapauta: O Deputado Napoleão Bernardes requereu a inclusão extrapauta do PLC/0017/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 202, de 2000, que ‘Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências’”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável com emenda substitutiva global, o qual foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Deputado Napoleão Bernardes, a pedido do Deputado Matheus Cadorin, relatou as seguintes matérias: PL./0188/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Altera a Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, para isentar da cobrança a ocupação longitudinal por redes aéreas e subterrâneas de distribuição de energia elétrica nas faixas de domínio das rodovias estaduais”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0229/2026, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que ‘Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses’, para modificar a denominação adjetiva do Município de Itaiópolis, de Capital Catarinense da Cultura Polonesa para Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na

sequência, foi passada a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: PL./0347/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública o CMBA - Coletivo de Mulheres do Brasil em Ação e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0836/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que “Declara de utilidade pública Instituto Venturini, de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0166/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que “Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Penha - SC, de Penha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: MSV/1612/2026, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o “Veto Total ao Projeto de Lei nº 359/2025, de autoria do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, que ‘Altera o inciso I do art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, para dispor sobre a matrícula antecipada e a apresentação de carta de apresentação no processo de matrícula de estudantes com deficiência’”. Exarou parecer pela manutenção do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0588/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui a Carteira Digital de Identificação da Pessoa com Doença Rara, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0795/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Assegura gratuidade temporária em estacionamento de hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS e Unidades de Pronto Atendimento - UPA, localizados no Estado de Santa Catarina, aos líderes religiosos, como capelães, em exercício de visitação espiritual, e dá outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0343/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, que “Concede o título de Cidadã Catarinense a Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0148/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do acesso a novos tratamentos oncológicos para o câncer de pele no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Santa Catarina, com ênfase na incorporação de tecnologias terapêuticas disponíveis na rede privada, e dá outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0410/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar convênios com clínicas veterinárias para atendimento gratuito de animais pertencentes a pessoas hipossuficientes e de animais abandonados”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), da Secretaria de Estado da Saúde (SES), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0172/2026, de autoria do Deputado Emerson Stein, que “Institui a Semana da Virada Animal e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0178/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Denomina Valentim Bruhmüller o viaduto localizado no km 34+900 da Rodovia SC-108, no bairro Rio Branco, município de Guaramirim, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0289/2026, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que “Declara de utilidade pública estadual o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0290/2026, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural Bloco Espartano, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer

favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: Devolução de vista sem manifestação ao PL./0730/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz às armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque) como instrumento de legítima defesa para mulheres no Estado de Santa Catarina”. Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Volnei Weber, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0141/2025, de autoria do Deputado Lunelli, que “Dispõe sobre a adoção da técnica do RETROFIT nos imóveis, em desuso, ociosos, degradados e depreciados pertencentes ao patrimônio do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0170/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0305/2026, de autoria do Deputado Marcos Vieira, que “Declara integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Dança da Chica Pelega, no Município de Irani e região do Contestado”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PSA/0001/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Susta os efeitos da Portaria SAR nº 14, de 6 de maio de 2026, que altera a receita tradicional da Linguíça Blumenau, visando assegurar a regular produção e comercialização do produto no Estado de Santa Catarina, em observância à Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que ‘Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial’”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0149/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que “Declara de utilidade pública a Organização do Voluntariado para Combate à Corrupção em Santa Catarina (OLHO VIVO), com sede no Município de Araquari, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0863/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública a Associação Paradesportiva de Biguaçu - APAB, de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia dezesseis de junho às 9h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000040879-3

* * *

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 23 de junho de dois mil e vinte e seis, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Volnei Weber, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Alex Brasil, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Fabiano da Luz. Ausências justificadas: Deputado Maurício Peixer, conforme ofício nº 2378299/2026; e Deputado Matheus Cadorin, conforme ofício nº 2376011/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 14ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: OF./0003/2026, de autoria da Entidade Social, que “Do Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública em razão de alteração do endereço da sua sede e nova denominação da entidade. (Instituto de Assistência e Educação São João - Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste/SC)”. Apresentou requerimento de diligência à Entidade Social, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

PL./0235/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO OESTE CATARINENSE - AAMOC, de São Miguel do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0236/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública o CLUBE ATLÉTICO MONTESE, de São Miguel do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0238/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Institui o Programa Catarinense de Solidariedade Veterinária”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: PL./0510/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui programa estadual para diagnóstico precoce e tratamento da dislexia, com capacitação de educadores e atuação de equipe multidisciplinar na rede pública de ensino”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0276/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos Autistas - AMA Concórdia, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0123/2026, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que “Acrescenta o inciso XX ao art. 5º da Lei nº 18.334, de 2022, que ‘Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências’, para incluir o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos de Autistas de Santa Catarina (AMAs) no rol de ações financiadas pelo Fundo”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. OF./0022/2025, de autoria da Entidade Social, que “Da Sociedade Beneficente Cultural Africana Ilê de Xangô, de Florianópolis, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade.(Associação Beneficente Cultural Africana Ilê de Xangô)”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Mauro de Nadal, relatou as seguintes matérias: PL./0021/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui o Programa Estadual de Monitoramento e Valorização das Águas Subterrâneas no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA; Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN); Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável; e Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0224/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Declara de utilidade pública a Associação de Pais Pró Autistas, de Caçador e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0255/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Declara de utilidade pública Proteção Unidade de Santa Catarina e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0321/2026, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Institui a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas, denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Educação (SED), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0338/2026, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que “Dispõe sobre diretrizes para a simplificação, padronização e transparência do procedimento de revisão dos limites máximos de velocidade nas rodovias estaduais de Santa Catarina e estabelece outras providências”. Apresentou

requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina (PMRV) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0356/2026, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que “Declara de utilidade pública a Associação Sombriense de Basketball - ASSOBB, de Sombrio, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vistas ao PL./0307/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Institui o Programa de Parentalidade Positiva e Direito ao Brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças no estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou voto vista favorável com emenda aditiva e modificativa. Por ter precedência, o Relator Deputado Napoleão Bernardes, abdicou do seu voto contrário. Posto em discussão e votação o voto vista do Deputado Alex Brasil, foi aprovado por unanimidade. PL./0230/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 19.749, de 5 de março de 2026, que institui a Política de Formação Cidadã, para incluir a Educação para o Trânsito como tema transversal e integrador incorporado nos currículos e nas propostas pedagógicas da rede estadual de ensino”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0267/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Declara de utilidade pública o Instituto Vó Francisca, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0360/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, que “Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio a Dependentes Químicos e Familiares - GADEFA Cruz Azul, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0317/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Declara o Município de Urubici como a Capital Catarinense do Mototurismo, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Alex Brasil, a pedido do Deputado Maurício Peixer, requereu a inclusão extrapauta da devolução de vista ao PL./0039/2025, de autoria do Deputado Marquito, que “Fica instituída a Política Estadual de Arborização Urbana - PEAU no Estado de Santa Catarina”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Exarou voto vista favorável com emenda substitutiva global. Por ter precedência, o Relator Deputado Volnei Weber, abdicou do seu voto contrário. Posto em discussão e votação o voto vista do Deputado Maurício Peixer, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0302/2026, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Banda Dom Bosco - ABDBI, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0380/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Declara de utilidade pública da Associação Desportiva e Cultura OSS, de São José/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0911/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Institui o Programa Estadual de Capacitação de Médicos para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei nº 0090/2023, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispões sobre as políticas de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Santa Catarina”, para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0268/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Institui o Programa Estadual de Incentivo à Proteção e Bem-Estar Animal (PIBEA), no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece mecanismos de incentivo financeiro e fiscal a protetores independentes e organizações da sociedade civil”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi

concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: PL./0345/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que “Altera a Lei nº 18.576, de 2022, que dispõe sobre a dispensa de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND) para fins de celebração de convênio, contrato ou instrumento congênere entre o Estado de Santa Catarina e os hospitais filantrópicos ou municipais, no caso que menciona”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. PRS/0008/2024, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que “Institui a Terça Cultural na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, permitindo a utilização gratuita do Auditório Antonieta de Barros por músicos catarinenses, e dá outras providências”. Exarou parecer favorável à emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0309/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Declara de utilidade pública da Associação do Grupo da Terceira Idade Beira-Rio-Mar Aberto-Pinheira, de Palhoça/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0315/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de Moradores da Rua Coronel Feddersen e Transversais - AMOCELFF”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia um de julho às 9h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000040880-7

— * * * —

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 07 de julho de dois mil e vinte e seis, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Volnei Weber, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Fabiano da Luz e Deputado Maurício Peixer. Ausência justificada do Deputado Alex Brasil, conforme ofício nº 2408659/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça; ata da 3ª Reunião Extraordinária Comissão de Constituição e Justiça; ata da 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público; ata da 3ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público; ata da 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público e Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural; ata da 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público e Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural; da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura. Postas em discussão e votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: PEC/0007/2025, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Altera o art. 150 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para atualizar e ampliar os princípios e diretrizes da política estadual de proteção e defesa do consumidor”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0187/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Violência contra a Mulher, a ser celebrada anualmente, na semana em que recair o dia 8 de março, nas escolas públicas do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. Exarou

parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0903/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Dispõe sobre a forma e os requisitos a serem observados na oferta de consultas médicas por telefone ou videochamada - telemedicina - pelo Poder Público, e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que encaminhe à Secretaria de Estado da Saúde (SES); Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0729/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Declara de utilidade pública a Associação Blumenauense de Bandas e Fanfarras Escolares - ABBAFE e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0297/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que “Declara de utilidade pública a Associação Josefense de Judô - IPPON, de São José e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0420/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Proíbe a fixação de cartazes que façam advertência sobre os crimes previstos nos arts. 329 a 331 do Código Penal, no âmbito da Administração Pública do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável à emenda apresentada pelo Deputado Mário Motta, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0158/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a redução da carga tributária na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para escolas da rede pública estadual e municipal no estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0794/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0279/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui a Política Estadual de Alfabetização Digital para Adultos e Idosos no Estado de Santa Catarina e estabelece diretrizes para sua promoção”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Mauro de Nadal, relatou as seguintes matérias: PL./0144/2026, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Institui o programa de subsídio governamental para a realização de exames laboratoriais de Brucelose (*Brucella abortus*) e Tuberculose (*Mycobacterium bovis*) em rebanhos leiteiros no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que encaminhe à Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado do Planejamento e Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária; e ao autor da matéria, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0182/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui a Política Estadual de Promoção da Proteção, do Respeito e da Empatia com os Animais, e estabelece o Dia Estadual da Proteção, Respeito e Empatia com os Animais, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei nº 0088/2026, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Institui o Programa Estadual de Educação e Conscientização para a Proteção e o Bem-Estar Animal no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino”, para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0265/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Declara de utilidade pública a Orquestra Sinfônica de Concórdia e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0854/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, que “Dispõe sobre o planejamento prévio e o efetivo treinamento para evacuações emergenciais e de iminente perigo na rede de ensino público e privado no Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao PL./0026/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Dispõe sobre os prazos para operacionalização das emendas impositivas estaduais, individuais e coletivas, pelos municípios e organizações da sociedade civil beneficiadas, e dá outras providências, na forma que específica”. Apresentou requerimento de diligência à Federação Catarinense de Municípios (FECAM), que, posto em

discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista ao PL./0689/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Dispõe sobre o fornecimento de alimentos orgânicos nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria-Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0326/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Declara de utilidade pública o M9 Clube de Tiro, de Paulo Lopes e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0327/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Institui a Política Estadual de Prevenção de Acidentes envolvendo Animais Domésticos, e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0391/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Salva Cultura e Arte”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0393/2026, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Declara de utilidade pública Associação de Pais e Amigos Gol de Bico, de São Miguel do Oeste e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência ao autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Maurício Peixer, a pedido de Alex Brasil, requereu a inclusão extrapauta do PL./0123/2026, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que “Acrescenta o inciso XX ao art. 5º da Lei nº 18.334, de 2022, que “Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências”, para incluir o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos de Autistas de Santa Catarina (AMAs) no rol de ações financiadas pelo Fundo”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação o parecer pedido de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0341/2026, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Altera a Lei nº 9.808, de 26 de dezembro de 1994, para prever a regulamentação das atividades da Justiça Desportiva”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0379/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural - Camerata Di Venezia, de Nova Veneza, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0426/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0316/2026, de autoria do Deputado Berlanda, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Antigos e Amigos, de Tijucas, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0382/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Institui o Dia Estadual da Observação de Aves e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0312/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Altera os artigos 5º e 6º da Lei nº 17.762, de 07 de agosto de 2019”. Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei nº 0272/2026, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 17.942, de 12 de maio de 2020, que Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de Projetos Culturais, instituindo o Programa de Incentivo à Cultura (PIC), no âmbito de Santa Catarina”, para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: PL./0332/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Declara de utilidade pública a Associação

Amigos de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna - ASSAJHOL, de Joaçaba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0357/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Declara de utilidade pública Associação Desportiva de Handebol de Criciúma - ADHC de Handebol, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0370/2026, de autoria do Deputado Marquito, que "Declara de utilidade pública a Cooperativa de Trabalho e de Triagem de Materiais Recicláveis de Governador Celso Ramos, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0381/2026, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que "Declara de utilidade pública a Associação Cultural Esportiva de Nova Guarita - ACENG, de Sombrio e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0414/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que "Declara de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO GUARDIÕES DAS ÁGUAS, de Ibirama, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0131/2026, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que "Institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos par Nutrição de Plantas e Bioinsumos no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: PL./0177/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Denomina "Procuradora do Estado Ana Carla Regensburger Carlesso" o prédio anexo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), localizado no Município de Florianópolis". Exarou parecer favorável à emenda substitutiva global apresentada pelo Deputado Marcos Vieira, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0374/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que "Altera a Lei nº 18.531/2022 que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia 27 de março como Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0375/2026, de autoria do Deputado Lunelli, que "Declara de utilidade pública o Coral Fratelli D'Itália, do município de Guaramirim e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0417/2026, de autoria do Deputado Camilo Martins, que "Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Governador Celso Ramos, do Município de Governador Celso Ramos e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0402/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de direitos possessórios de imóvel no Município de Angelina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0406/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de direitos possessórios de imóvel no Município de Itajaí". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0407/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Ipumirim". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0412/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Anchieta". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0413/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de José Boiteux e estabelece outras providências". Exarou parecer favorável, que,

posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0404/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de São Domingos”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0405/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de São João do Oeste”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0409/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Tubarão e estabelece outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0410/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0403/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 18.287, de 2021, que autoriza a doação de imóvel no Município de Rio do Sul”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0408/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Altera o art. 3º da Lei nº 18.589, de 2023, que autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis e estabelece outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Pepê Collaço requereu a inclusão extrapauta do PL./0449/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Institui a Estratégia de Gestão e Otimização em Saúde para Controle da Obesidade do Estado de Santa Catarina (EGOS-SC) e estabelece outras providências”. Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei nº 0766/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Dispõe sobre a política de fornecimento gratuito do medicamento Tirzepatida a pacientes com obesidade grau III no Estado de Santa Catarina”, para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia quatorze de julho às 11h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000040882-3

* * *

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 14 de julho de dois mil e vinte e seis, às 11h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Volnei Weber, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Alex Brasil, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Maurício Peixer e Deputado Matheus Cadorin. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 16ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0094/2026, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que “Declara de utilidade pública a Associação Amor Sem Fronteiras, de Ilhota, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0416/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Declara de utilidade pública a comunidade terapêutica “Beth Hayôtser”, de Indaial, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0390/2026, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia Catarinense Campus de Rio do Sul - APP IFC - Rio do Sul, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0368/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que

“Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke - APPACHE GEAR, de Timbó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0398/2026, de autoria do Deputado Berlanda, que “Altera a Lei nº 7.541, de 1988, que ‘Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências’, para revogar a cobrança da taxa de emissão do Certificado de Licenciamento Anual (CLA)”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC); e Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0362/2026, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que “Institui a Política Estadual de Recomeço e Recuperação Social das Pessoas Atingidas por Desastres Naturais no Estado de Santa Catarina e estabelece diretrizes para sua implementação”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0550/2024, de autoria do Deputado Marquito, que “Institui a Política Estadual Integrada para a Primeira Infância de Santa Catarina-PEPI e dá outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0344/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Concede o Título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes Valet”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0857/2025, de autoria do Deputado Marquito, que “Declara de utilidade pública o Instituto Socioambiental da Praia do Santinho (ISAS), de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0333/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que “Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Estrela, de Seara e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0396/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Declara de utilidade pública estadual a associação Cultural de Artes Maciais Team Zanchettin, de Chapecó, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0278/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Declara de utilidade pública o Aeroclube de Videira e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0369/2026, de autoria do Deputado Marquito, que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural Cachola de Bernunça, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0389/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Declara de utilidade pública estadual o Instituto Domlexia”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Pepê Collaço requereu a inclusão extrapauta do PL./0497/2024, de autoria do Deputado Marquito, que “Institui a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra - PESIPN e dá outras providências”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável às subemendas supressivas e modificativas, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Mauro de Nadal, relatou as seguintes matérias: PL./0212/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Altera o inciso II do art. 30 da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, para elevar o valor máximo da multa aplicável às infrações gravíssimas, com o objetivo de coibir o abate de animais da espécie leão-baio”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0120/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Dispõe sobre a política de fornecimento gratuito do medicamento polilaminina destinada ao tratamento de lesões medulares, observadas as normas sanitárias e regulatórias vigentes”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de

Estado da Casa Civil, e através desta, à Secretaria de Estado da Saúde (SES), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0263/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Confere disciplina à realização de cuidados íntimos com crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”. Apresentou requerimento de diligência Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação, bem como a Federação Catarinense de Municípios (FECAM), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0335/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva de Capoeira de São Miguel do Oeste, com sede no município de São Miguel do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0185/2026, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que “Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Porto Belo; altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para nela incluir a referida entidade; e revoga o item 9 da seção relativa ao Município de Porto Belo”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0231/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Spartacus, de Caçador, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0292/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública o Esporte Clube Treze de Maio, com sede no Município de Guaraciaba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0301/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos do Município de Caçador/SC - ASIMC, de Caçador, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0336/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que “Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Amigos Garra - ADAG, de Guarujá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0386/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que “Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BEM-ESTAR - ACAEB, de Dionísio Cerqueira, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0387/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que “Declara de utilidade pública o ESPORTE CLUBE UNIÃO, de Guaraciaba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: PL./0529/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Estabelece diretrizes para garantir a participação mínima de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0157/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Reconhece Blumenau como a cidade pioneira do Cristal Artesanal de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0127/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que “Concede o Título de Cidadão Catarinense a Carlos Alberto Kita Xavier”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

PL./0207/2026, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Institui a Política Estadual ‘Catarinas por Elas’, destinada à proteção e promoção dos direitos das mulheres vítimas de violência, e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Educação, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Polícia Científica, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0295/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação de Comunidades Terapêuticas de Santa Catarina - ACOMTESC, de Araquari, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0138/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Estabelece diretrizes estaduais sobre a organização dos serviços funerários no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0106/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o ‘Frühstück’ e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que consolida as leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0364/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de Surdos de Brusque - ASBR”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vistas ao PL./0142/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Institui a campanha de conscientização para inclusão das pessoas com deficiência nas instituições de ensino da educação básica integrantes do Sistema Estadual de Educação”. Exarou voto vista com pedido de diligência à Secretaria de Estado da Administração, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0399/2026, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde da Mulher Rural no Estado de Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0072/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Altera os artigos 1º e 3º Lei nº 18.175, de 05 de agosto de 2021, que ‘institui o Programa Aprendizagem na Cultura Digital e estabelece outras providências’”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. PL./0260/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’ para instituir a ‘Semana Estadual de Conscientização sobre o Holocausto’ no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. PL./0303/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Declara de utilidade pública a Associação Jaraguá Mais Saudável, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0392/2026, de autoria do Deputado Lunelli, que “Declara de utilidade pública o Lions Clube Xanxerê Inovação, do município de Xanxerê e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0310/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Regulamenta a adoção de cotas e outras ações afirmativas em Instituições Públicas de Ensino Técnico e Superior Estaduais”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz e Deputado Rodrigo Minotto. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0361/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Dispõe sobre os Distritos Turísticos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0270/2026, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Um Novo Olhar - AUNO, de Pinheiro Preto, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021,

que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0378/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que "Declara de utilidade pública a Associação Criciumense de Taekwondo, de Criciúma e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0307/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que "Dispõe sobre a organização do tempo de trabalho dos professores da rede estadual de ensino de Santa Catarina, estabelecendo intervalos e períodos destinados ao planejamento, descanso e colaboração pedagógica, e dá outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Educação (SED), Secretaria de Estado da Administração (SEA) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0373/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que "Institui o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Arboviroses e Vetores de Relevância em Saúde Pública no Estado de Santa Catarina e dá outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0400/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que "Institui o Programa de Incentivo à Feira de Profissões nas escolas da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Educação (SED) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0054/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que "Declara de utilidade pública Associação de Pais e Amigos do Autista, de Rio Rufino - AMA e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: PL./0160/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti e outros, que "Institui o Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares do Estado de Santa Catarina - SEBESC, e dá outras providências". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0161/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti e outros, que "Dispõe sobre a universalização de bibliotecas escolares, sua implantação e gestão nas instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0340/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que "Dispõe sobre diretrizes de transparência e sinalização preventiva na utilização de equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade nas rodovias estaduais do Estado de Santa Catarina". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. O Deputado Rodrigo Minotto requereu a inclusão extrapauta do PL./0924/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Declara de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRATUBA/IPIRA ANJO AZUL e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável com emenda modificativa, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: MSV/1826/2026, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o "Veto Total ao Projeto de Lei nº 0108/2024, de autoria do Senhor Deputado Maurício Peixer, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseiras de identificação a crianças de até 12 (doze) anos nas praias, praças e parques públicos e em eventos públicos realizados no Estado de Santa Catarina'". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista ao PL./0268/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que "Institui o Programa Estadual de Incentivo à Proteção e Bem-Estar Animal (PIBEA), no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece mecanismos de incentivo financeiro e fiscal a protetores independentes e organizações da sociedade civil". Exarou voto vista com pedido de diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista ao PL./0345/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Altera a Lei nº 18.576, de 2022, que dispõe sobre a dispensa de apresentação da Certidão Negativa de

Débitos Estaduais (CND) para fins de celebração de convênio, contrato ou instrumento congênere entre o Estado de Santa Catarina e os hospitais filantrópicos ou municipais, no caso que menciona". Exarou voto vista com pedido de diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0371/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Declara de utilidade pública estadual a Associação de Movimento Esportivo Cultural (AMEC), de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0376/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "Declara de utilidade pública Associação Grêmio Estudantil Esporte Clube, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0415/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Declara de utilidade pública o PROJETO SOMAR, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0922/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que "Declara de utilidade pública Associação Trilheiros do Treze, de Treze de Maio e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0322/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que "Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro do Ar Hercílio Luz de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0101/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que "Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Identificação e Responsabilização de Animais Domésticos no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável com emenda supressiva e modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço solicitou a inclusão extrapauta as seguintes matérias: PL./0494/2026, de autoria do Governador do Estado, que "Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 774, de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0485/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Institui a Política Estadual de Zonas Especiais Náuticas de Desenvolvimento (ZENA) e estabelece diretrizes para o desenvolvimento da economia do mar no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000040870-0

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 543/2026

Institui o Programa Selo SC Sem Agrotóxicos, destinado a identificar produtos agrícolas obtidos em sistemas produtivos sem aplicação intencional de agrotóxicos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Selo SC Sem Agrotóxicos, com a finalidade de identificar visualmente produtos agrícolas cultivados em sistemas produtivos nos quais não haja aplicação intencional de agrotóxicos, observados os critérios de conformidade, controle e rastreabilidade previstos nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - agrotóxico: os produtos e agentes definidos na Lei federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, e em sua regulamentação, inclusive os destinados ao uso nos setores de produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas;

II - Selo SC Sem Agrotóxicos: identificação visual, de uso facultativo, que indica a conformidade do processo produtivo com os requisitos desta Lei, admitido o uso de fertilizantes minerais e orgânicos, corretivos de solo, bioinsumos, substratos e de manejo que não se enquadrem no conceito legal de agrotóxico, ainda que o produto não seja certificado como orgânico;

Art. 3º O Selo SC Sem Uso de Agrotóxicos não se confunde, não substitui nem concorre com a certificação da produção orgânica prevista na Lei federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, constituindo programa estadual autônomo de identificação e verificação de conformidade, de adesão facultativa, aplicável aos produtores que comprovem o atendimento aos requisitos desta Lei e de seu regulamento.

Art. 4º É permitida, para fins de obtenção e manutenção do Selo SC Sem Agrotóxico, a utilização de:

I - fertilizantes minerais e orgânicos, inclusive fontes nitrogenadas, desde que registrados ou autorizados pelos órgãos competentes, utilizados mediante recomendação técnica e com registro das aplicações;

II - substratos e técnicas de cultivo, inclusive cultivo em bancada, fertirrigação, hidroponia, estufas e outras formas de cultivo protegido

III - corretivos de solo, inoculantes, bioestimulantes, agentes de controle biológico, bioinsumos e demais produtos que não se enquadrem no conceito legal de agrotóxico, desde que regularizados para a finalidade de uso e empregados conforme as recomendações técnicas e legais aplicáveis.

Art. 5º É vedado o uso do Selo SC Sem Uso de Agrotóxicos em produtos que, durante o período de conformidade definido em regulamento, tenham recebido aplicação intencional de agrotóxicos na unidade produtiva, no cultivo, na colheita, no armazenamento ou no beneficiamento.

§ 1º Para a cultura do morangueiro, o regulamento deverá prever protocolo técnico específico, contemplando, no mínimo: origem e condição sanitária das mudas; higienização de estruturas, bancadas, ferramentas e embalagens; qualidade da água; manejo nutricional; monitoramento de pragas e doenças; controle biológico, físico, cultural ou mecânico; descarte de plantas e resíduos; e registros por lote.

§ 2º A detecção de resíduo de agrotóxico não implicará automaticamente o cancelamento do Selo quando houver indícios de contaminação não intencional, devendo a autoridade competente avaliar a origem, a substância, a concentração, o histórico da unidade produtiva e as medidas preventivas adotadas, sem prejuízo da suspensão cautelar do uso do Selo.

Art. 6º Poderão aderir ao Programa os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam atividade agrícola no território do Estado de Santa Catarina e comprovem o cumprimento dos requisitos desta Lei e de seu regulamento, mediante plano de manejo, registros de insumos e operações, identificação dos lotes, rastreabilidade da produção e adoção de medidas para prevenir contaminações provenientes de áreas vizinhas.

Art. 7º Compete ao órgão estadual responsável pela política agrícola, ou a outro órgão ou entidade indicado em regulamento:

I - estabelecer critérios técnicos, procedimentos, período de conformidade, requisitos documentais e prazos para concessão, renovação, suspensão e cancelamento do direito de uso do Selo SC Sem Agrotóxicos

II - verificar e auditar fiscalizar, direta ou indiretamente, o cumprimento dos requisitos desta Lei, mediante análise documental, inspeções e, quando tecnicamente indicado, coleta de amostras e análises laboratoriais orientadas por avaliação de risco;

III - manter cadastro público e atualizado dos produtores, unidades produtivas, culturas e produtos autorizados a utilizar o Selo;

IV - estabelecer mecanismos de rastreabilidade, recebimento de denúncias, apuração de não conformidades e divulgação do Programa junto aos produtores e consumidores.

Art. 8º O uso do Selo SC Sem Agrotóxicos por produtor ou produto não autorizado, ou em desacordo com esta Lei e seu regulamento, sujeita o infrator, assegurados o contraditório e a ampla defesa, à advertência, suspensão ou cancelamento da autorização de uso, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal e das sanções previstas na legislação de defesa do consumidor.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades envolvidos, suplementadas se necessário.

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos do art. 71, III da Constituição Estadual.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Alex Brasil

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Selo SC Sem Agrotóxicos, com o objetivo de identificar produtos agrícolas obtidos em sistemas produtivos sem aplicação intencional de agrotóxicos, ainda que sejam empregadas técnicas e insumos que não atendam integralmente aos requisitos da produção orgânica.

A Lei federal nº 10.831, de 2003, disciplina, em âmbito nacional, a produção orgânica e estabelece requisitos próprios relacionados ao conjunto do sistema produtivo, que não se limitam à vedação do uso de agrotóxicos. O Programa proposto possui objeto distinto e busca reconhecer sistemas de produção que mantêm a adubação mineral, o cultivo protegido, a fertirrigação ou outras técnicas convencionais, mas eliminam a aplicação intencional de agrotóxicos.

Essa situação é particularmente relevante para a produção de morangos em sistema de bancada e ambiente protegido, amplamente adotada no Estado por razões ergonômicas, fitossanitárias, de qualidade e produtividade. Nesses sistemas, o uso de substratos e de soluções nutritivas minerais pode ser tecnicamente necessário, sem que isso implique, por si só, o emprego de agrotóxicos.

Atualmente, produtos oriundos desses sistemas não dispõem de mecanismo específico de identificação pública que diferencie a ausência de aplicação de agrotóxicos de outros atributos próprios da produção orgânica. A criação de regras claras, verificáveis e transparentes pode estimular a redução do uso desses produtos, sem induzir o consumidor a confundir categorias distintas.

O Programa busca preencher essa lacuna por meio de identificação estadual específica, baseada na verificação do processo produtivo, na rastreabilidade e na fiscalização. O Selo não substitui a certificação orgânica nem deve ser interpretado como declaração absoluta de ausência de qualquer resíduo, uma vez que contaminações ambientais ou não intencionais devem ser avaliadas tecnicamente conforme critérios definidos em regulamento.

Espera-se, com a medida, estimular produtores catarinenses a adotar sistemas de manejo integrado, prevenção, controle biológico e outras estratégias que permitam eliminar a aplicação intencional de agrotóxicos, ampliando a oferta de alimentos produzidos sob critérios transparentes e verificáveis, sem prejuízo da produtividade e da viabilidade econômica das cadeias agrícolas do Estado.

Pelas razões expostas, e por se tratar de medida de interesse público, sem criação de órgãos, cargos ou despesas obrigatórias fixas, contando-se com a natureza facultativa da adesão ao Programa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Alex Brasil

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 544/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), de sensor de monitoramento contínuo de glicose para crianças e adolescentes de 2 a 17 anos, 11 meses e 29 dias diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída o fornecimento gratuito de sensor de monitoramento contínuo de glicose pela rede pública estadual de saúde aos pacientes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - idade entre 2 anos e 17 anos, 11 meses e 29 dias;
- II - diagnóstico clínico definitivo de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1);
- III - ter episódios ou risco importante de hipoglicemia e hiperglicemia;
- IV - atender a periodicidade de acompanhamento estabelecido pelo médico especialista;
- V - ter maior risco de internações recorrentes;
- VI - que esteja realizando insulino terapia basal-bolus;
- VII - estar cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) de Santa Catarina.

§1º Para fins desta Lei, considera-se:

I - monitoramento contínuo: aquele realizado em pacientes em esquema de insulino terapia intensiva, por meio de dispositivo sensor implantável ou adesivo que permite a leitura contínua dos níveis de glicose intersticial, com transmissão de dados em tempo real ao paciente e/ou responsável legal, bem como ao profissional de saúde responsável pelo acompanhamento;

II - risco importante: a presença de frequência ou gravidade de episódios hipoglicêmicos ou hiperglicêmicos que representem perigo imediato à vida ou comprometam o desenvolvimento normal do paciente, conforme avaliação e critérios clínicos estabelecidos pelo médico especialista;

III - insulino terapia basal-bolus: modalidade de tratamento que combina a administração de insulina de ação prolongada (basal), destinada a manter os níveis glicêmicos de jejum, com insulina de ação ultrarrápida (bolus) administrada em momentos pré-prandiais, visando o controle glicêmico pós-prandial.

§2º O fornecimento do sensor de monitoramento contínuo de glicose observará os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), em conformidade com as normas técnicas do Ministério da Saúde e dos conselhos profissionais competentes.

Art. 2º A liberação do insumo exige a apresentação de laudo médico detalhado, emitido por médico especialista em Endocrinologia Pediátrica ou Pediatria.

§1º O documento médico deve justificar a necessidade clínica do monitoramento contínuo.

§2º A receita médica deverá ser renovada e apresentada semestralmente para a continuidade do recebimento.

Art. 3º As farmácias do Estado e os postos de distribuição autorizados deverão manter estoque regular e ininterrupto dos sensores.

Art. 4º O aparelho leitor físico reutilizável, necessário para a captação e leitura dos dados do sensor implantável, será cedido ao paciente em regime de comodato.

§1º O responsável legal pelo paciente assinará um Termo de Responsabilidade e Comodato no ato de recebimento do aparelho leitor.

§2º O aparelho leitor reutilizável deverá ser devolvido obrigatoriamente à farmácia do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis em qualquer uma das seguintes situações:

- I - completados 18 (dezoito) anos do paciente;
- II - mudança de domicílio do paciente para fora do território do Estado de Santa Catarina;
- III - interrupção ou suspensão do tratamento por indicação médica devidamente homologada;
- IV - óbito do paciente;
- V - constatada a falta de adesão ao tratamento.

§3º A não devolução do aparelho leitor no prazo legal ensejará a notificação do responsável e a posterior inscrição do valor do equipamento em Dívida Ativa do Estado, além do impedimento de retirada de outros insumos na rede pública estadual até a regularização da pendência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

Sala das Sessões

Maurício Peixer
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 06/08/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de sensores de monitoramento contínuo de glicose pela rede pública estadual de saúde às crianças e adolescentes de 2 (dois) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) no Estado de Santa Catarina.

A Diabetes Mellitus Tipo 1 é uma doença autoimune crônica caracterizada pela destruição das células beta do pâncreas, responsáveis pela produção de insulina. Diferentemente do Tipo 2, o DM1 não possui relação direta com hábitos de vida ou fatores metabólicos e acomete predominantemente crianças, adolescentes e jovens adultos. Segundo dados do Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, o Brasil registra anualmente entre 8,7 e 17,9 novos casos de DM1 por 100.000 habitantes na faixa etária pediátrica, configurando um problema de saúde pública de significativa relevância epidemiológica.

No Estado de Santa Catarina, estima-se que centenas de crianças e adolescentes convivam com o diagnóstico de DM1, demandando insulinoterapia intensiva basal-bolus múltiplas vezes ao dia, monitorização glicêmica frequente e acompanhamento médico especializado contínuo. O tratamento convencional, baseado na punção digital (pontas de dedo) para aferição da glicemia capilar, embora amplamente utilizado, apresenta limitações técnicas relevantes: não permite a detecção de tendências glicêmicas em tempo real, não registra episódios noturnos de hipoglicemia assintomática e fornece apenas uma fotografia instantânea da glicemia, sem informações sobre a velocidade de variação.

Os sensores de monitoramento contínuo de glicose representam um avanço tecnológico que supera essas limitações. Tais dispositivos permitem a leitura ininterrupta dos níveis de glicose intersticial, fornecendo dados em tempo real sobre a direção e a velocidade das variações glicêmicas, emitindo alertas preventivos para hipo e hiperglicemia — incluindo episódios noturnos, que são particularmente perigosos em crianças — e permitindo um controle metabólico significativamente mais preciso. Estudos clínicos demonstram que o uso de sensores contínuos reduz em até 50% os episódios de hipoglicemia severa e promove uma diminuição significativa dos níveis de hemoglobina glicada (HbA1c), principal indicador de controle glicêmico de longo prazo.

Do ponto de vista constitucional, a iniciativa encontra amparo direto no art. 196 da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Corrobora também com o art. 227 da Carta Magna, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação e à convivência familiar e comunitária.

No plano infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) confere ao Sistema Único de Saúde a atribuição de executar ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica (art. 6º, I, "d"), e estabelece como um de seus princípios a integralidade da assistência (art. 7º, II). Adicionalmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) consagra, em seu art. 11, o direito à saúde da criança e do adolescente, assegurando-lhes acesso universal e igualitário à assistência médica, odontológica e farmacêutica.

Importante destacar que a presente proposição transcende o aspecto meramente humanitário — embora este, por si só, já justificasse a iniciativa — e projeta benefícios econômicos relevantes para o Estado. O monitoramento contínuo de glicose previne episódios agudos de hipoglicemia e hiperglicemia, que constituem as principais causas de internações hospitalares, atendimentos de pronto-socorro e complicações crônicas decorrentes do controle glicêmico inadequado, tais como nefropatia, retinopatia, neuropatia e doenças cardiovasculares. Tais complicações representam um custo elevadíssimo para o sistema público de saúde, sobretudo quando se considera o horizonte de longo prazo do tratamento do paciente diabético.

A aquisição centralizada e em larga escala pelo Poder Executivo, mediante procedimento licitatório adequado, viabilizará expressiva economia de mercado frente aos custos individualmente praticados no varejo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e ampliando o universo de beneficiados com a mesma dotação orçamentária.

A proposição estabelece critérios técnicos rigorosos para a concessão do benefício, exigindo diagnóstico clínico definitivo de DM1, indicação por médico especialista em Endocrinologia Pediátrica ou Pediatria, comprovação de risco importante de descompensação glicêmica, inscrição no cadastro do SUS catarinense e comprovação de insulinoterapia basal-bolus. Tais requisitos garantem que o insumo seja direcionado aos pacientes que efetivamente dele necessitam, resguardando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

O regime de comodato previsto para o aparelho leitor reutilizável, com as hipóteses de devolução obrigatória e as sanções em caso de não restituição, assegura a responsabilidade no uso do bem público e a sua devolução ao acervo do Estado quando cessa o benefício, permitindo o reaproveitamento por outros pacientes.

A periodicidade semestral de renovação da receita médica garante o acompanhamento clínico contínuo e a reavaliação da indicação terapêutica, em conformidade com as melhores práticas médicas, evitando o uso indiscriminado ou inadequado do insumo.

Por todo o exposto, o presente Projeto de Lei representa um avanço substantivo nas políticas públicas de saúde do Estado de Santa Catarina, alinhando-se aos mais elevados padrões de assistência aos pacientes pediátricos com DM1, promovendo justiça social na garantia de acesso a tecnologia essencial à preservação da vida e otimizando recursos públicos por meio da prevenção de complicações onerosas ao sistema de saúde.

Sob esses fundamentos, contando com o elevado espírito público e a habitual sensibilidade social desta Casa Legislativa, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

Deputado **Maurício Peixer**

Proponente

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 545/2026

Dispõe sobre a autorização da entrada do profissional Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos nos hospitais e nos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, no estado do Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a entrada do profissional Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, no estado de Santa Catarina, para a divulgação e a apresentação de medicamentos e de produtos correlatos aos profissionais da saúde, conforme regulamentado na Lei Federal no 6.224, de 14 de julho de 1975.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por estabelecimentos de saúde os consultórios, as farmácias, as drogarias e os estabelecimentos de serviços médicos, odontológicos, médico- veterinários e hospitalares, tanto públicos quanto privados.

Art. 2º A autorização da entrada do profissional Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos prevista nesta Lei fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - identificação prévia na administração do hospital ou do estabelecimento de saúde, apresentando o credenciamento profissional e o documento de identidade;

II - agendamento prévio da visita, de acordo com as normas internas do hospital ou do estabelecimento de saúde;

III - respeito aos horários e aos locais determinados pela instituição, garantindo que a visitação não interfira nas atividades dos profissionais de saúde e no atendimento aos pacientes;

IV - uso de vestimenta adequada e de crachá de identificação visível durante toda a permanência no hospital ou no estabelecimento de saúde;

V - observância das normas sanitárias vigentes, incluindo os protocolos de higiene e biossegurança estabelecidos pelo hospital ou pelo estabelecimento de saúde;

VI - proibição de qualquer abordagem direta a pacientes e acompanhantes dentro das dependências do hospital ou do estabelecimento de saúde

Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas por esta Lei e pelos regulamentos internos dos estabelecimentos de saúde poderá acarretar a suspensão ou a proibição da entrada do profissional infrator, em prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Os hospitais e demais estabelecimentos de saúde devem disponibilizar canais adequados para solicitação de agendamento e controle de acesso dos profissionais Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Sessões,

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa garantir a regulamentação do acesso dos profissionais Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos aos hospitais e estabelecimentos de saúde no Estado de Santa Catarina, assegurando que essa atividade essencial seja realizada de forma ordenada, sem prejudicar o funcionamento das unidades de saúde.

A presença desses profissionais é fundamental para que médicos e demais profissionais da saúde tenham acesso atualizado às informações sobre novos medicamentos, inovações terapêuticas e diretrizes de uso de produtos farmacêuticos.

No entanto, para que essa interação ocorra de maneira adequada, é necessário estabelecer critérios que garantam o respeito às rotinas dos estabelecimentos de saúde e às necessidades dos pacientes.

A normatização proposta neste Projeto de Lei busca equilibrar os interesses dos profissionais da saúde e dos representantes da indústria farmacêutica, permitindo a disseminação de informações técnicas de maneira organizada e respeitosa.

Além disso, a exigência de agendamento prévio, identificação e cumprimento das normas sanitárias assegura que a atividade ocorra dentro dos padrões adequados de biossegurança.

Dessa forma, a regulamentação desse acesso contribuirá para uma prática mais transparente, eficiente e alinhada com as boas práticas hospitalares, promovendo benefícios tanto para os profissionais da saúde quanto para os pacientes que se beneficiam das inovações farmacêuticas.

Cumprir destacar também, que a presente proposição limita-se a disciplinar as condições de acesso dos profissionais Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos aos estabelecimentos de saúde, bem como a vedar eventual negativa arbitrária desse acesso, observadas as normas internas de cada instituição. Não há qualquer inovação quanto ao conteúdo, aos limites, às formas ou às regras da propaganda de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária, matéria de competência da União e disciplinada pela legislação federal e pelos atos normativos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), cuja regulamentação permanece integralmente preservada e observada.

Por todo o exposto, submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado José Milton Scheffer)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 546/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação do Moto Clube Templáriu's MC, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Atletas da Natureza, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	SÃO JOSÉ	LEIS
.....		
	Associação do Moto Clube Templáriu's MC	
.....		

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação do Moto Clube Templáriu's MC, com sede no Município de São José, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação do Moto Clube Templáriu's MC tem como objetivo desenvolver ações de interesse social voltadas à promoção do motociclismo, da união dos motociclistas, proporcionando esclarecimentos, orientações e a interação. por meio da realização de projetos, cursos, treinamentos, eventos e atividades esportivas, educativas e comunitárias. A entidade também busca fomentar a qualificação profissional, o voluntariado, a celebração de parcerias e convênios, entre outros.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala de Sessões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI Nº 547/2026

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor, de Araranguá e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor, de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ARARANGUÁ	LEIS
.....	
Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor	
.....	

” (NR)

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor, com sede no Município de Araranguá/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade. Nesse contexto, de acordo com seu estatuto social, a Associação tem a assistência social como objetivo de beneficência, defesa, proteção e promoção de crianças, adolescentes e suas famílias por meio da educação e da cultura, visando a sua autonomia na sociedade. São objetivos da entidade:

a) Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, com problemas de dependência química, promovendo sua recuperação e inclusão social;

b) Proporcionar proteção à família, à infância, à maternidade, adolescência e à velhice;

c) Colaborar na formação da consciência privada e pública para que, no ambiente social, vigorem a solidariedade humana, a justiça social e a caridade cristã, dentre outras finalidades.

Ante o exposto, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI N° 548/2026

Declara de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO RINCÃO - APAE DE BALNEÁRIO RINCÃO e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Rincão - APAE de Balneário Rincão.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

BALNEÁRIO RINCÃO	LEIS
.....	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO RINCÃO - APAE DE BALNEÁRIO RINCÃO	
.....	

” (NR)

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Rincão, com sede no Município de Balneário Rincão, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu estatuto social, a Associação tem a assistência social como objetivo de beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com deficiência, em consonância com a Lei n°. 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), a Lei n°. 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e a Resolução n°. 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Em consonância também com a lei 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da pessoa com deficiência.

São objetivos da entidade:

I - Atender pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;

II - Oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com suporte técnico ao ensino;

III - Oportunizar às pessoas com deficiência espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

IV - Habilitar a pessoa com deficiência ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados, dentre outras finalidades.

Diante do exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI N° 549/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação Aliança Esporte Clube - AAEC, de Santa Cecília, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Aliança Esporte Clube - AAEC, com sede no Município de Santa Cecília.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JULIO GARCIA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	SANTA CECÍLIA	LEIS
.....		
	Associação Aliança Esporte Clube - AAEC	
.....		

" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação Aliança Esporte Clube (AAEC), com sede no Município de Santa Cecília, tendo em vista a relevância social das atividades que constituem seus objetivos institucionais.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral, especialmente do futsal. A entidade também busca formar cidadãos e futuros atletas, incentivar a prática de modalidades esportivas amadoras, inclusive nas categorias de base e no futebol feminino, organizar competições entre associados e não associados e relacionar-se com outras entidades congêneres.

Ao fomentar a prática esportiva e proporcionar espaços de convivência, aprendizado e participação comunitária, a Associação Aliança Esporte Clube contribui para a formação social e cidadã de seus participantes, sobretudo de crianças e jovens, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo valores como disciplina, cooperação, respeito e trabalho em equipe.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Julio César Garcia)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 550/2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Canábica Floriplanta, de Florianópolis, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Canábica Floriplanta, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Lucas Neves

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

		
	FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....		
	Associação Canábica Floriplanta	
		

” (NR)

Sala das Sessões,

Lucas Neves

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Canábica Floripanta, de Florianópolis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Conforme seu Estatuto Social, a Associação Canábica Floripanta dedica-se à promoção da educação gratuita sobre os benefícios medicinais da cannabis, à defesa e garantia dos direitos dos usuários de cannabis medicinal, bem como ao fomento da pesquisa científica sobre seus efeitos na saúde e na sociedade.

A entidade também promove atividades culturais e ações de conscientização acerca da cannabis medicinal, contribuindo para a disseminação de informações e para o fortalecimento de iniciativas voltadas à saúde, à educação e ao interesse social.

Diante da relevante atuação da Associação Canábica Floripanta na promoção de suas finalidades estatutárias e dos serviços prestados à comunidade, mostra-se justificável e necessário o reconhecimento da entidade como de Utilidade Pública Estadual.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Lucas Neves

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N° 551/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação Arte de Evangelizar, de Cocal do Sul, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Arte de Evangelizar, com sede no Município de Cocal do Sul.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Jessé Lopes

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	COCAL DO SUL	LEIS
.....		
	Associação Arte de Evangelizar	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,

Jessé Lopes

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe tem por desígnio declarar de utilidade pública estadual a Associação Arte de Evangelizar, com sede no Município de Cocal do Sul, tendo em vista que a referida entidade, conforme descreve em seu Estatuto Social, nasceu com a missão de promover a transformação social, cultural e humana por meio da arte, da educação e de valores que dignificam a vida. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento de pessoas, famílias e comunidades, sendo reconhecida por sua atuação em prol do bem comum, da cultura, da formação de talentos e da valorização da dignidade humana.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Jessé Lopes

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N° 552/2026

Institui a isenção de taxas de inscrição às pessoas idosas em eventos esportivos no Estado de Santa Catarina.

Art. 1°. Institui a isenção às pessoas idosas para participar como competidoras de eventos esportivos realizados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A isenção deverá corresponder a 100% (cem por cento) do valor referente à taxa de inscrição.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 01 de outubro de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, agosto de 2026.

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei, tendo como finalidade o incentivo à participação de pessoas idosas em eventos esportivos organizados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O aumento da expectativa de vida no Brasil demonstra a necessidade uma atenção maior à população idosa, para que essa população possa desfrutar dessa fase da vida com maior conforto, bem-estar e saúde.

Atualmente, presenciamos com muita frequência a participação de pessoas idosas em eventos esportivos. Esta iniciativa legislativa servirá de incentivo para incentivar e aumentar desse público à prática de esportes, desde que haja um acompanhamento médico adequado.

Nessa esteira de pensamento, e considerando que o Estatuto da Pessoa Idosa Idoso (Lei Federal nº 10.741) tem como propósito garantir às pessoas, com 60 anos ou mais, as condições para pleno exercício da cidadania. A isenção da taxa de inscrição aos idosos é de total pertinência, pois garante o incentivo de participação daqueles que desejam tentar obter um envelhecimento ativo e com qualidade de vida.

Alguns Estados e Municípios brasileiros já tem vigente sobre tema. Outros estão com Projetos de Lei tramitando nas suas respectivas Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, Como exemplo de Lei já vigente, cito a Lei Paraibana nº 13.288, de 05 de junho de 2024.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, agosto de 2026.

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 553/2026

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE), de São José, para Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE), de São José.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE), de São José, para Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE), de São José.

Art. 2º O item 29 referente ao Município de São José do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

Sessão de 06/08/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	SÃO JOSÉ	LEIS
.....		
29	Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE)	6.498, de 1984
.....		

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Submete-se à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, apresentado em razão da mudança da denominação da Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE), de São José, para Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE), de São José, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados aos autos.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Minotto)

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1799, de 7 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR o servidor **LEEHEY JONES MOREIRA BARBOSA**, matrícula nº 13601, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica de Integridade e Conformidade de Pessoal, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, DIANDRA BRASIL, matrícula nº 13362, que se encontra em Licença-Gestação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2026 (DG - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS).

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000040678-2

PORTARIA Nº 1800, de 7 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR o servidor **EDNALDO MENINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 13183, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia de Seção - Atenção ao Servidor, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do

respectivo titular, LEEHEY JONES MOREIRA BARBOSA, matrícula n° 13601, que se encontra substituindo a função de Assessoria Técnica de Integridade e Conformidade de Pessoal por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1° de agosto de 2026 (DG - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS).

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000040678-2

* * *

PORTARIA N° 1801, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP RODRIGO FACHINI - LAGES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000041314-2

* * *

PORTARIA N° 1803, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de agosto de 2026 (GAB DEP MAURICIO PEIXER):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
7191	MARIA TEREZINHA DE CAMPOS	PL/GAB-86	PL/GAB-84
12186	PAMELA KATCHANOVSKI MENDES	PL/GAB-58	PL/GAB-65

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000041333-9

* * *

PORTARIA N° 1804, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n° 04/2026, firmado pela ALESC e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - ANDERSON AILTON BARBOSA, matrícula nº 6329, Analista Legislativo II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, como Gestor; e

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor CLEYTON APARECIDO DIM, matrícula nº 13195, Analista Legislativo III, lotação na DTI - CPD - GERENCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000014244-0

_____ * * *

PORTARIA Nº 1805, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
4968	ALMERINDA LEMOS THOME	2	20/07/2026	SEA 00015710/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000037123-8

_____ * * *

PORTARIA Nº 1806, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1092	DEJANE LUIZA BORTOLI	60	17/07/2026	SEA 00015537/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000033505-3

_____ * * *

PORTARIA Nº 1807, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo nº
1823	MARIA DE LOURDES GHIZZO	2	07/07/2026	Ofício Interno nº 2406114
1823	MARIA DE LOURDES GHIZZO	4	14/07/2026	SEA 00015422/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000005525-1

* * *

PORTARIA Nº 1808, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo nº
13821	NATANIELI DE FATIMA FELIPE SCHREINER	15	24/06/2026	SEA 00013689/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000041227-8

* * *

PORTARIA Nº 1809, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo nº
2186	CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA	5	21/07/2026	SEA 00015844/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000022527-4

* * *

PORTARIA Nº 1810, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) relacionado(a):

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Qde dias	Início em	Processo nº
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	01	08/07/2026	Ofício Interno nº 2406614
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	01	09/07/2026	Ofício Interno nº 2410827
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	30	10/07/2026	SEA 00015074/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000029026-6

* * *

PORTARIA N° 1811, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
6321	LAURA CELESTE JAEGER GUBERT	01	07/07/2026	Ofício interno 2408270
6321	LAURA CELESTE JAEGER GUBERT	03	08/07/2026	SEA 00014805/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000001244-0

PORTARIA N° 1812, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
4633	SILVIA REGINA SILVEIRA DA ROSA	2	02/07/2026	Ofício Interno 2397673
4633	SILVIA REGINA SILVEIRA DA ROSA	7	20/07/2026	SEA 00015715/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000037633-7

PORTARIA N° 1813, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 195, de 16 de junho de 2020, e o Ato da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **KERCIA DE SOUZA CARDOSO MENEGAZ**, matrícula n° 13779, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, por conta da subação 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, e Natureza de Despesa 33.90.14.14 - Diária Civil.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000041274-0

PORTARIA N° 1814, de 10 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n° 024/2026, firmada pela ALESC e a empresa ELMO PAPELARIA LTDA, a fim de atender as demandas da DA - COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 024/2026 e contratos que venham a se derivar da mesma, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula nº 11063, Coordenador de Recursos Materiais, lotação na DA - COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS, como Gestor; e

II - JUCÉLIA CLARA DA SILVA, matrícula nº 7242, Gerente de Almoxarifado, lotação na DA - CRM - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LEONARDO LUCAS VELHO DE MELO, matrícula nº 13611, Gerente Controle de Processos de Compras de Bens e Serviços, lotação na DA - COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS.

§ 2º Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor DANIEL IVERLANDO DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 13273, Analista Legislativo III, lotação na DA - CRM - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000037244-6

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda.

CNPJ: 09.323.594/0001-46.

OBJETO: Contratação do palestrante Antônio Eugênio Cunha, para ministrar palestras no Seminário Estadual Sobre Autismo, que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2026, em Florianópolis/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$2.019,22 (dois mil e dezenove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Guilherme Augusto Dias Baldo, Representante Legal.



Processo SEI 26.0.000028029-0

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda.

CNPJ: 09.323.594/0001-46.

OBJETO: Contratação do palestrante Antônio Eugênio Cunha, para ministrar palestras no Seminário Estadual Sobre Autismo, que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2026, em Florianópolis/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$2.019,22 (dois mil e dezenove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000028029-0

